DECRETO N° 023/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA AS COMPRAS PÚBLICAS DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal o de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Todas as compras públicas de bens de qualquer natureza, bem como as contratações de serviços e Obras Públicas serão precedidas obrigatoriamente de REQUERIMENTO FORMAL, emitidos e devidamente assinados pelo Secretário da pasta requerente, dirigidos diretamente ao Departamento de Compras e Licitações, na pessoa do Diretor e ou do Chefe do referido departamento, contendo a descrição sucinta do objeto, a quantidade, o fim que se destina, o prazo de entrega, e, sempre que possível especificar quais as fontes de recursos que serão utilizados para o pagamento, especialmente os que podem ser saldados com recursos vinculados de cada secretaria.

Art. 2° - Fica também expressamente determinado, que as compras acima de R$ 500,00 (quinhentos reais), antes de serem processadas pelo Departamento de Compras e Licitações, necessitam de despacho autorizativo do Prefeito Municipal a punho, e, na impossibilidade da autorização deste, a referida autorização poderá ser suprida pelo Secretário Municipal da Fazenda Pública.

Art. 3º - Cabe ao Departamento de Compras e Licitações, através de seus funcionários, a verificação de existência de Procedimento Licitatório para a referida aquisição, bem como a promoção do mesmo caso não haja, respeitando a modalidade que mais se adequa ao objeto, ao valor e prazos, tudo em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, 8.666/1993 e outras legislações esparsas que tratam da matéria, bem como a verificação da existência de Dotação Orçamentária e recursos financeiros.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 11 de abril de 2016.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

Prefeito Municipal